

DECRETO Nº 2.095, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.483, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.1.90.16.0000 – 321	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 15.000,00
3.3.1.90.94.0000 – 46993	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 8.500,00
	SUBTOTAL	R\$ 23.500,00
Recurso 0001 – Livre		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT. ATIVID. DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
3.3.1.90.94.0000 – 47194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 12.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.367.0015.2049	MANUTUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER”	
3.3.1.90.04.0000 – 47068	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
Recurso 0020 – MDE		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.04.0000 – 652	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
Recurso 0040 – ASPS		
	TOTAL	R\$ 65.500,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação nas seguintes classificações:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
3.3.1.90.04.0000 – 319	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.500,00
Recurso 0001 – Livre		
07.02.12.365.0013.2043	MANUT. ESC. EDUC. INF. CARMELINDA C. MARIANI	
3.3.1.90.11.0000 – 47071	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 12.000,00
Recurso 0020 – MDE		

07.02.12.367.0015.2049	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER”	
3.3.1.90.11.0000 – 47071	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 10.000,00
Recurso 0020 – MDE		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.16.0000 – 655	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	<u>R\$ 20.000,00</u>
Recurso 0040 – ASPS		
TOTAL.....		R\$ 65.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 23 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração